

PARÁGRAFO 17

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
179 — Autonomias Orçamentárias do Estado
DESPESAS CORRENTES
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
3.2.1.3-64-602 — Instituições Estaduais (Ensino Superior)
1 — Subvenções

	NCr\$
1 — Universidade de São Paulo	
1 — Para manutenção de seus serviços	11.185.000,00
2 — Universidade de Campinas	669.000,00
4 — Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá	31.000,00
5 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara	203.000,00
6 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba	184.100,00
7 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto	193.000,00
8 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos	71.400,00
9 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis	155.000,00
10 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara	238.000,00
11 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca	89.000,00
13 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente	132.300,00
14 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto	122.000,00
15 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto	180.000,00
16 — Escola de Educação Física do Estado de São Paulo	29.000,00
Subsoma	13.481.800,00

3.2.1.3-83-602 — Instituições Estaduais (Assistência Social)
1 — Subvenções
1 — Caixa Beneficente da Força Pública (para complementação das pensões de responsabilidade da Caixa) 600.000,00

3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes
3.2.9.3-09-652 — Entidades Estaduais
1 — Subvenções
1 — Caixa Estadual de Casas para o Povo — (CECAP) 60.000,00
2 — Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos (para equilíbrio do seu orçamento) 9.000,00
Subsoma 69.000,00
Soma 14.150.800,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com o resultado da arrecadação proveniente da elevação da alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente, elevado o limite da porcentagem, se necessário.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N. 2.112, DE 16 DE SETEMBRO DE 1968

Designa Comissão para estudar expedição e registro de diplomas de Dentista e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do GG — 1102-68 (autuação provisória),

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam designados os Srs. Bel. Walter Exner, Procurador do Estado, Prof. Carlos Henrique Robertson Liberali, do Conselho Estadual de Educação, e Dona Olívia Mécia Ferreira Côrtes, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, da U.S.P., para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem Comissão destinada a apurar possíveis irregularidades na expedição e registro de diplomas de Dentistas, incumbindo-lhe, também, oferecer, ao Senhor Secretário da Saúde Pública, as sugestões e medidas práticas cabíveis, dentro da órbita de competência do Poder Público Estadual.

Artigo 2.º — É estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para o desenvolvimento e encerramento dos trabalhos respectivos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública
Publicada na Casa Civil, aos 16 de setembro de 1968.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

Decretos de 16 do corrente

Designando, o dr. Onadyr Marcondes, Secretário de Estado de Economia e Planejamento, para responder pelo expediente da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento de seu titular, a partir de 15 de setembro de 1968, autorizado que foi por decreto de 13, publicado a 14 do corrente, a cumprir missão do Governo estadual no Exterior, inclusive prestando a delegação brasileira à Exposição Industrial, a realizar-se em Berlim Ocidental.

Colocando, em caráter excepcional e, nos termos do item «a» do artigo 2.º do Decreto 48.570 de 3-10-67, e do artigo 218 da C.L.F., à disposição do Conselho Estadual de Educação, até 31 de dezembro de 1968, Maria Helena Fernandes, Escriutário-Assistente de Administração, referência «23», da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Preto, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de suas funções.

EXEQUATUR

O Dr. José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando haver sido concedido o reconhecimento provisório do Governo Brasileiro à nomeação do Sr.

Enrique Vargas Espinosa para as funções de Cônsul Geral da Colômbia em São Paulo.
O Dr. José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito Municipal da Capital, comunicando a designação do Sr. Allan L. Hollis para as funções de Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América em São Paulo.

O Dr. José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, oficiou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito Municipal da Capital, comunicando a designação do senhor Oldrich Limbursky para as funções de vice-cônsul da Tchecoslováquia em São Paulo.

Ato n. 38, de 16 de setembro de 1968
José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 3.º do Decreto n. 49.603, de 14 de maio de 1968, que regulamenta regimes especiais de trabalho, e tendo em vista o Parecer n. 138-68-GT-RDE, do Departamento Estadual de Administração, Resolve:

1.º) — Para atendimento ao disposto no artigo 7.º do Decreto n. 49.603, de 14 de maio de 1968, estabelecer o seguinte programa de trabalho a ser executado por servidores da Secretaria da Segurança Pública, atualmente à disposição da Casa Civil do Governador, conforme resumo a seguir:
Dirigir veículos e exercer outras atividades próprias de motoristas.

2.º) — Para a execução do programa de trabalho acima referido ficam colocados no regime de Dedicacão Exclusiva, instituído pelo artigo 1.º da Lei n. 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, fazendo jus à gratificação de cem por cento do valor da referência numérica da função, mediante a prestação de 44 (quarenta e quatro horas) semanais de trabalho, e sujeitos às normas e restrições estabelecidas na referida lei, os servidores da Secretaria da Segurança Pública, a seguir relacionados, atualmente à disposição da Casa Civil do Governador:
Aldo Freisleben e Carmino Braga, ambos Motorista, ref. "22", extranumerários mensais.

3.º) — Os títulos dos servidores abrangidos por este ato, serão apostilados após a apresentação da declaração de que trata o artigo 21 da Lei n. 10.059, de 8 de fevereiro de 1968.

4.º) — As despesas decorrentes da execução da presente medida correrão à conta do Código Local n. 54, item 115 Pessoal Civil Provisório — Regimes Especiais de Trabalho, do orçamento vigente, suplementado pelo Decreto n. 49.870, de 25-6-68.

5.º) — Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, de 16 do corrente

No proc. GG. n. 124-68, sobre concorrência pública para exploração de restaurante no Palácio dos Bandeirantes: "Nos termos

da manifestação da Comissão Julgadora, constante de fls. 92-93 dos autos, que aprova, adjudico a exploração do restaurante à firma "Maria Aparecida dos Santos".

Universidade de São Paulo
Reitoria

Ato do Vice-Reitor em exercício de 13 do corrente

Designando, nos termos dos arts. 46 e 47 da Consolidação dos Estatutos da USP, o Dr. Astolpho de Souza Grotta, Professor Catedrático, ref. "XV", em R.D.I.D.P., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Farmácia e Bioquímica, para exercer a função de Vice-Diretor da mencionada Faculdade, na vaga decorrente da dispensa do Prof. Paulo Carvalho Ferreira, em virtude de sua designação para a função de Diretor do mesmo Estabelecimento de Ensino, conforme Ato de 23. D.O. de 24-8-68,

De 16 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255 § 2.º, item 2 do R.G.S., de acordo com o Parecer 516/68 da C.P.D.I. e aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 9-9-68, ao Sr. Aquila Ishikihama, Instrutor, ref. "IV", contratado, em R. D. I. D. P., da Faculdade de Odontologia de Bauru, afastamento, no período de 25-7-68 a 30-6-69, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens da função, realizar um Curso de pós-graduação sobre Dentística, na West Virginia University, em Morgantown, EE.UU., usufruindo de bolsa de estudos conferida pelo Rotary Club Internacional. Proc. RUSP. 17.156/66;

Apostilas do Vice-Reitor em exercício de 9 do corrente

No título de 15, D.O. de 18-7-63, em nome de Angelino Formaggio, para declarar que as funções do portador do mesmo passaram, a contar de 28-7-67, a denominar-se Auxiliar de Campo, tendo em vista a Portaria GR — N.º 382, de 28, D.O. de 28-7-67 — Proc. RUSP. 6734-67;

No título de 23, D.O. de 26-7-63, em nome de Wilson Antonio Tognoli, para declarar que as funções do portador do mesmo passaram, a contar de 28-7-67, a denominar-se Artífice, tendo em vista a Portaria GR — n.º 382, de 27, D.O. de 28-7-67. — Proc. RUSP — 6734/67;

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar que as funções dos portadores dos mesmos passaram, a contar de 28-7-67, a denominar-se Técnico de Laboratório, tendo em vista a Portaria GR — N.º 382, de 27, D.O. de 28-7-67; Título de 11, D.O. de 17-11-64. — Alfredo Lemos dos Santos. — Proc. RUSP. — 6734/67;

Título de 23, D.O. de 25-11-64. — Odette Godoy Moreira — Proc. RUSP — 6734/67;

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar que as funções dos portadores dos mesmos passaram, a contar de 28-7-67, a denominar-se Auxiliar de Técnico de Laboratório, tendo em vista a Portaria GR — n.º 382, de 27, D.O. de 28-7-67;

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 12 de setembro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.347, DE 12 DE SETEMBRO DE 1968
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Imprensa Oficial do Estado Retificação

Onde se lê:
Artigo 1.º — ...
Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "superavit" financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, item I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1968.

Leia-se:
Artigo 1.º — ...
Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "superavit" financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, item I, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETO N. 50.356, DE 12 DE SETEMBRO DE 1968
Dispõe sobre alteração do Quadro do Departamento de Águas e Esgotos (QDAE), e dá outras providências Retificações

Onde se lê:
Artigo 1.º — ...
Situação Anterior
Auxiliar de Laboratório, 24 — ABCD — PP-III
Assessor Administrativo, 74 — QS-I
Assistente da Comissão de Sinalização e Reposição de Valas, 74 — QS-I
Leia-se:
Artigo 1.º — ...
Situação Anterior
Auxiliar de Laboratório, 34-ABCD-PP-III
Assessor Administrativo, 74 — PS-I
Assistente da Comissão de Sinalização e Reposição de Valas, 74 — PS-I

DECRETO N. 50.358, DE 12 DE SETEMBRO DE 1968
Dispõe sobre a aplicação da Lei n. 10.168, de 10 de julho de 1968, a servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo Retificações

Referência Numérica	Valor Mensal NCr\$
IX	770,00
X	840,00
IX	870,00
XII	930,00
XIII	980,00
XIX	1.020,00
Leia-se:	
Artigo 1.º — ...	
Referência Numérica	Valor Mensal NCr\$
IX	770,00
X	840,00
XI	870,00
XII	930,00
XIII	980,00
XIV	1.020,00

Título de 23, D.O. de 26-2-66 — Moacyr Domingos Novelli.
Título de 8, D.O. de 13-3-65. — Claudio Alberto Vaz Praça.
Título de 31, 5, D.O. de 2-6-66. — Izaura Gonçalves Bezerra.
Título de 31,5, D.O. de 2-6-66 — Carlos Alberto Crippa.
Título de 15, D.O. de 17-3-65 — Adolpho Fernandes Durrer.
Título de 9, D.O. de 11 e 12-8-63. — Lucila Rodrigues de Souza.
Título de 4, D.O. de 6-8-65. — Reinaldo Prudente.
Título de 24, D.O. de 28-5-66. — Jacyntho Moreno Prado.
Título de 28 D.O. de 31-10-63. — Marleni Amaral Ferreira.
Título de 15, D.O. de 18-10-65. — Heilio Benasse.
Título de 20, D.O. de 24-3-64. — João da Penha.
Título de 12, D.O. de 16-7-65. — José Nelson Cavalcante.
Título de 3, D.O. de 4 e 7-6-66. — Frederico Luiz Funari.
Título de 7, D.O. de 11-3-66. — Valdomiro Romero.
Título de 31 5, D.O. de 1.º e 2-6-66. — Pedro Coelho Bissi.
Título de 30,5 D.O. de 1.º-6-66. — Antonio Pires.
Título de 31 5, D.O. de 1.º-6-66. — Antonio Nivaldo Orlandi.
Título de 13, D.O. de 18-12-65. — Yasuo Ogaki.
Título de 30, D.O. de 31-5-66. — Benedito Ciriaco Gonçalves.
Título de 9, D.O. de 11-8-65. — José Marques Bispo.
(Proc. RUSP. — 6734/67);
Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar que as funções dos portadores dos mesmos passaram, a contar de 28-7-67, a denominar-se, Auxiliar de Assistente de Administração, tendo em vista a Portaria GR — N.º 382, de 27, D.O. de 28-7-67;
Título de 3, D.O. de 11-12-64. — Regina Helena da Silva.
Título de 29-10, D.O. de 5-11-64. — Sylvia França de Moraes Leme Ferreira de Almeida.
Título de 21, D.O. de 25-9-65. — Maria Angelica Rosa Silvestre.
Título de 7, D.O. de 10-12-65. — Cleusa Gonçalves Selli.
Título de 29-1, D.O. 5-2-65. — Júlio Garcia Pereira.
Título de 13, D.O. de 14-12-61. — Sinhá Nesti Mattar.
Título de 30-12-65, D.O. de 6 e 8-1-66. — Vera Veiga de Barros.
Título de 27, D.O. de 29.12.65 — Deana Rosa Assaf.
Título de 15, D.O. de 18.4.64 — Paulo Gilberto de Mattos Vaz.
Título de 27, D.O. de 25.4.63 — Ogeny das Dores de Oliveira.
Título de 15, D.O. de 18-4-64 — Márcia Carvalhaes Nesti.
Título de 21, D.O. de 27-1-65 — Armando Morelli.